



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.566, DE 21 DE MAIO DE 2024**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II; originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Lei nº 3.566, de 21 de maio de 2024 ..... Fls. 2 de 3*

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2024.

*Antônio Takashi Sasada*  
**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por  
Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taitte Júnior*  
**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01508/2024 Data: 25/04/2024

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 015/2024

Protocolo Câmara: 38430/2024 Data: 26/04/2024

Autógrafo: 021/2024 Data de Aprovação: 20/05/2024

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 22.05.2024 Edição: 840, p. 6

Visto do servidor responsável: *840*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Lei nº 3.566, de 21 de maio de 2024 ..... Fls. 3 de 3*

**ANEXO I**

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
160	12.365.0008.1015.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		365.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
01			TESOURO		
210	000		EDUCAÇÃO INFANTIL		
145	12.361.0009.1015.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		365.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
01			TESOURO		
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
544	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES		33.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					763.000,00

**ANEXO II**

Fontes de Recurso					
01	00	730.000,00			
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		730.000,00			
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
546	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		-33.000,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Subtotal Anulação R\$					-33.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					763.000,00